

Prefeitura Municipal de Tacaratu

LEI Nº 1.324/2016 , de 06 de setembro de 2.016.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal do **Fundo Municipal Assistência Social**, referente ao exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 1.290/2015, 18.12.2015, com a finalidade de incorporar Valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS)**, destina-se ao custeio das despesas correntes da Secretaria Municipal e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte doação orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

23.000,00

03.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIR.HUMANO

565 - 08.122..0801.2106.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 500,00

568 - 08.122..0801.2106.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURIDICA 10.000,00

574 – 08.122.0801.2161.0000 – Manutenção das Ativ. da Coordenadoria de Políticas

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00



Prefeitura Municipal de Tacaratu

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

583 - 08.122.0801.2109.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Assistência

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 500,00

585 - 08.122.0801.2109.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Assistência

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500,00

586 - 08.122.0801.2109.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Assistência

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA 1.000,00

597 – 08.243.0801.2112.0000 – Apoio as Atividades e demais Conselho de Controle Social

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA 500,00

605 – 08.243.0802.2113.0000 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo p/ Cria

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA 2.000,00

623 – 08.244.0802.2117.0000 – Manutenção das Atividades de Atenção Integral as Famílias –P

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

500,00



Prefeitura Municipal de Tacaratu

624 – 08.244.0802.2117.0000 – Manutenção das Atividades de Atenção Integral as Famílias –P

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA 1.000,00

630 – 08.244.0803.2118.0000 – Serviços de Proteção e Atendimento Especial a Família

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA 3.000,00

631 – 08.244.0803.2118.0000 – Serviços de Proteção e Atendimento Especial a Família

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA 500,00

637 – 08.244.0804.2119.0000 – Manutenção e Aprimoramento da Gestão SUAS/IGSUAS

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA 1.000,00

642 – 08.244.0804.2120.0000 – Manutenção das Ações do Programa IGD/BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 500,00

643 – 08.244.0804.2120.0000 – Manutenção das Ações do Programa IGD/BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA 1.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme artigo 43, da Lei nº 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Poder Executivo, observando ademais aos dispositivos legais da LDO, da LOA e seu Art. 14-A, e demais normas pertinentes.

ANULAÇÃO (-) 23.000,00

03 03 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANO

576 – 08.123.0801.2107.0000 – Subvenção a Entidades Assistência ou



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Culturais Sem Fins Lucrativos

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

-3.000,00

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

581 – 08.122.0801.2109.0000 – Manutenção das Atividades do FMS

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

-10.000,00

588 – 08.241.0802.2110.0000 – Serviços de Convivência e Fort.Vinc.Idoso

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

-10.000,00

Art. 3º – Esta Lei entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu/PE, 10 de setembro de 2016.


José Gerson da Silva

Prefeito

Publicado conforme Art.88 da LOM.

Prefeitura Mun. de Tacaratu-
José Reginaldo Estevar
Secretário de Administraç.
Port. n.º 123/2016

Em 10.09.16